

ATA DE REUNIÃO 38/2009

Enviado por informatica.valdecir em Qua, 20/01/2010 - 15:07

Ata 38/2009 - Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e nove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro, reuniram-se para reunião extraordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que seguem nomeados: Lineu Wutzke, RG 307.165-74, CPF 681.493.799-91, Rua Pinto Bandeira, 921 Jardim Pancera; Roseli Terezinha Gass, RG 30478678-0, CPF 627.534.449-00, Rua Bonfim 1621, Centro; Ivone Laguna Abreu, RG 42782238, CPF 52531902953; Luiza Menin, RG 937519, CPF 175.768.229.53; Maria Barbosa Aparecida Klenuibing, Célia Slongo, RG 3.484.866-1, CPF 015.080.019-36, Rua Caetano Severino Perin, 32, Jardim Gisele; Renate N. Schewe Cardoso, RG 53528937, CPF 899.703.229.15; Ires Damian Scuzziatto, Rua São João, 1897, Centro, RG 2252.992-7, CPF 368.620.109-72; Antonio Carlos de Camargo Monteiro; Rosana Aparecida P. F. dos Santos, RG 5.649.874-5, CPF 955.023.519-04, Rua Doze de Outubro, 715; Simone Beatriz Ferrari, RG 42596400, CPF 717521379-49, Rua Formosa, 2336, Jardim La Salle, Mareli Ana Vanzo Donin, RG 2.178.134.7, CPF 555.430.909.78; Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro, RG 61082140, CPF 02206800971; Marília Borges, RG 40900178-91, CPF 009376850-89, Rua Gustavo Barroso, 1326, Panorama; Maria de Lourdes da Silveira, RG 1.112.380, CPF 553.772.709.91. Como convidados estiveram presentes: Tânia Midding assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social e os conselheiros tutelares Maria da Conceição de Faria, Delezir Luiza da Rocha, Marisete Regina Felini, Silvania Dalberto Alves e Naação Luiz da Silva e Regina Nanami Ikeda Angnes. Inicialmente o presidente (CMDCA), Lineu Wutzke deu boas vindas a todos e referenciou a realização da reunião para discutir sobre o orçamento para a área da criança e do adolescente e assinalou a importância da reunião na busca pela plena implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que tem como um dos objetivos o atendimento integral às crianças, adolescentes e famílias e este atendimento perpassa a questão dos recursos públicos e à luz da Resolução 14/2009 e a Instrução Normativa 36/2009 o CMDCA deve se apropriar e se aproximar do setor que trabalha com orçamento municipal através do trabalho em rede com a parceria do Ministério Público, Vara da Infância, Juventude e Família, Conselho Tutelar, CMDCA e instituições de atendimento. O CMDCA tem conhecimento superficial sobre o orçamento municipal na área da criança e do adolescente, mas é necessário aprofundar-se diante dessa temática para investirmos diante das necessidades de políticas públicas e como devemos implementá-las. Após essa introdução, Lineu justificou a ausência da Dra. Kátia Krüger devido problemas de saúde e a conselheira Lucimar devido compromisso. Posteriormente Lineu convidou a funcionária pública Regina Nanami Ikeda Angnes, diretora do Departamento de Orçamento da Prefeitura Municipal de Toledo para apresentar sobre o serviço. Regina iniciou a apresentação relatando que no decorrer de sua atividade profissional houveram muitas mudanças inerentes ao orçamento. afirmou que o orçamento é fiscalizado, que a receita são recursos que vem para o gasto e receita vinculada que vem para o município com destinação específica, como por exemplo a destinação do recurso do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A grande maioria dos recursos do fundo municipal da criança e do adolescente são livres com repasse do Estado para o fundo. A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atrelada a ela o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Gabinete da Secretaria, sendo que os recursos da União e do Estado devem ser encaminhados para um dos fundos. O orçamento anual para a área da criança e do adolescente é prioridade para o orçamento público. No caso do FMCA há a destinação de recursos para manutenção e criação de estruturas físicas, recursos humanos e manutenção de programas de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). O FMAS possui recursos disponíveis para atendimento ao idoso, pessoas com deficiência e crianças e adolescentes, em que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos de PSB para infância e idoso, porém com base na Instrução Normativa 36/2009 a partir de 2010 haverá o fracionamento em dois projetos diferenciados um para criança e outro para idoso. Conforme Instrução Normativa 36/2009 as dotações consignadas no orçamento municipal, multas de incentivo legal da pessoa física e jurídica, transferências voluntárias. O orçamento do FMCA é centralizada na contabilidade geral do município. A conselheira Ires relatou que no CMDCA os gastos do fundo somente são liberados a partir do controle social e questionou se no caso do CMDCA não deveria ser da mesma forma. A conselheira Simone afirmou que a partir da descentralização a Secretaria Municipal de Assistência Social é amparada pelo CMDCA. O secretário municipal de Assistência Social Léo Inácio Anschau afirmou que há recursos para situações emergenciais que dependem de decisões administrativas e que nos casos de co-financiamento não há como modificar a destinação dos recursos e nestes casos não passam pelo CMDCA. Nesse sentido, a conselheira Simone afirmou que a metodologia dos

gastos deve ser discutida em outro momento, sendo que através de projetos os recursos serão garantidos. Regina afirmou que os recursos ficam centralizados e que no decorrer das licitações são utilizados. Além disso, ressaltou que uma das modificações a partir da Instrução Normativa 36/2009 que faz-se necessária a apresentação de ações às crianças e adolescentes no Sistema de Informações Municipais (SIM), a formulação e deliberação por parte do CMDCA diante dos recursos, publicidade dos orçamentos através de audiências públicas, dotação para o funcionamento do Conselho Tutelar e os documentos Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) serem elaborados com destaque ao atendimento das crianças e adolescentes. No sentido de apresentar sobre o orçamento municipal para a área da criança e do adolescente nas políticas sociais, as áreas de educação, saúde e assistência social possuem dados específicos, porém a cultura e esporte e lazer não possuem dados que elucidem o atendimento às crianças e adolescentes, por se tratar de número expressivo de atendimentos. A conselheira Ires sugeriu que seja feita somatória da população de Toledo e percentagem de população menor de 18 anos para identificar esses dados. Regina relatou que a dificuldade está contida nos gastos com recursos humanos e materiais que são específicos para criança e adolescente. Faz-se necessária a organização das secretarias nesse sentido e no empenho de dotações. Não existe forma de compensação no orçamento público, mas contabilização se refere à entrada e saída dos recursos. Regina assinalou que o que há de novo na Instrução Normativa 36/2009 se refere que o Relatório de Gestão realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser certificado pelo controle interno e analisado pelo CMDCA. A conselheira Simone afirmou que Toledo já faz isso e tem documentado na secretaria. O CMDCA ter que avaliar e haverá apresentação em audiência pública quadrimestral por parte do chefe do poder executivo. Outra modificação da Instrução Normativa 36/2009 se baseia em que os recursos para aquisição de bens com recursos da criança e do adolescente quando da venda o valor deverá ser repassado ao FMCA. Regina relatou que há as seguintes restrições para utilização dos recursos do FMCA: pagamento de multas, juros, encargos, sentenças, direitos trabalhistas, ao uso dos recursos móveis, anuidades, combustível, despesas CMDCA, Conselho Tutelar, quadro pessoal, publicidade somente para campanhas, não remunerar conselheiros, transferências de recursos financeiros, materiais ou técnicas para entidades não-governamentais, terceirização dos serviços de apoio administrativo. A conselheira Rosana questionou sobre a possibilidade das instituições não-governamentais realizarem o pagamento de recursos humanos com recursos do fundo municipal, porém Regina relatou que essa discussão iniciou-se mas não está finalizada. A conselheira Simone afirmou que o Tribunal de Contas irá fiscalizar o percentual de recursos destinados para o pagamento de recursos humanos. O secretário municipal de Assistência Social Léo relatou que será discutido com as instituições sobre isso, pois o Tribunal de Contas não dará abertura. A conselheira Ires relatou a título de informação oitenta por cento dos trabalhadores da Assistência Social de Londrina são contratados pelo Banco de Promoção Humana (PROVOPAR). Regina afirmou que para empenho, verifica-se o objeto e busca seguir o que o Tribunal determina. A conselheira Simone afirmou que sempre foi apresentado às instituições a preocupação com a destinação dos recursos e que é preciso pensar nos fundos, serviços, programas e gastos com serviços dentro destes programas. Regina afirmou que quando despesas são maiores que as receitas, deve haver a redução nos gastos, porém não poderá haver reduções nos gastos do FMCA. O secretário Léo informou a importância do sistema com informações vinculadas entre a secretaria de saúde e assistência social. Apresentaram-se como previsão de gastos de 2010, FMCA R\$ 5093.520,36, FMAS R\$ 907.030, Educação R\$ 45.303.272,39 e Saúde R\$ 1353.934,86. Diante disso, o conselheiro Lineu questionou se havia dados sobre o orçamento para área de saúde mental, pois sempre houveram dificuldades nessa área de atendimento à criança e ao adolescente. O secretário municipal Léo sugeriu que seja realizada reunião com a secretaria municipal de saúde para discutir sobre esses atendimentos. A conselheira Ires relatou que estes questionamentos se baseiam no atendimento à criança e ao adolescentes e que o CMDCA deverá perpassar todas as políticas públicas. Além disso, Ires relatou que a Assistência Social atende as crianças e adolescentes quando há a violação de direitos, se isso não acontece é porque as demais políticas estão funcionando. Diante da finalização da apresentação, o conselheiro Lineu agradeceu a presença da Regina e foi aberto momento para questionamentos. A conselheira Roseli solicitou como se realiza passagem de recursos de uma secretaria para outra, ao que Regina respondeu que somente através de projeto de lei que tramita na Câmara de Vereadores. O secretário municipal Léo questionou se há como separar do FMAS o que está sendo executado à área da infância. A conselheira Simone relatou que a mesma fonte repassa nas despesas. Regina relatou que pelo orçamento não é possível informar qual é o valor destinado do FMCA destinados à criança e adolescente, pois possui recursos destinados à família. Realizada apresentação, apreciação e aprovação do orçamento municipal para área da criança e do adolescente que poderá ser modificado quando o CMDCA considerar necessário e aprovou a proposta apresentada. Encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, eu Marília Borges, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais conselheiros e convidados.

